



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**Portaria nº. 110**

**De 23 de março de 2023.**

**CRIA A COMISSÃO  
INTERDISCIPLINAR MUNICIPAL DE  
IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE  
LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE  
DIVINA PASTORA/SE**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133/2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de opção da Administração Pública, até 31 de março de 2023, licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, ou por meio das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, vedada a combinação de regimes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação, gestores e fiscais de contratos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação de dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 pelo Município no âmbito de sua competência e peculiaridades;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar a transição de regimes a fim de garantir eficiência dos atos administrativos, regulamentares e procedimentais, atribuições das unidades envolvidas, modelos e rotinas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Divina Pastora/SE, para o desempenho das seguintes atribuições:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

I – Promover análise, estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, com vistas subsidiar a administração municipal na tomada de decisões, implementação e regulamentação local da nova legislação, além de orientações, promovendo e estimulando a capacitação dos servidores envolvidos;

II– Elaborar regulamentação e implementação da Lei nº 14.133/2021, além de adequar minutas preliminares de editais, contratos administrativos, termos aditivos e relatórios de instrução processual mínima;

III - Acompanhar a implementação e as atualizações do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

IV - Acompanhar as decisões e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e pelo Tribunal de Contas da União na temática e no que for pertinente.

**Parágrafo Único.** Todos os atos administrativos produzidos pela comissão serão encaminhadas ao gabinete da Prefeita, para análise e aprovação.

**Art. 2º** - A Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município será composta pelos seguintes servidores representantes setoriais:

- I – **Rafael Santos de Menezes e Silva - Procuradoria;**
- II – **Geraldo Cardoso Filho – Sec. De Administração;**
- III – **Bhona da Silva Rezende – CPL;**
- IV – **Katiucha Luana dos Santos Moura – Sec. Assistência Social;**
- V – **Vivian Karen dos Santos Dantas– Sec. Saúde;**
- VI – **Carlos Henrique Paes dos Santos– Sec. Mun. De obras Transportes e Serviços Urbanos;**
- VII – **Fagner Alexandre Silva Santos – Sec. Controle Interno.**

§1º A Presidência da Comissão de que trata este decreto será desempenhada pelo representante da Procuradoria e a vice-presidência pelo representante do Controle Interno, que também organizará metas e cronograma.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, ao vigésimo terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

**Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg  
Prefeita Municipal**